LEI Nº 2003

Declara de Utilidade Pública.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Distrito de Acuruí, desta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de junho de 1997.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Celina Rodrigues da Cunha Oliveira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PREFEITO